

**UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA**

**UNOESC (82)**



**PLANO INSTITUCIONAL DE ACESSIBILIDADE**

Fevereiro de 2020

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>3</b>
<b>2</b>	<b>ROTA ACESSÍVEL.....</b>	<b>4</b>
2.1	RAMPAS DE ACESSO.....	4
<b>3</b>	<b>ESTACIONAMENTOS .....</b>	<b>5</b>
<b>4</b>	<b>SINALIZAÇÃO TÁTIL DIRECIONAL.....</b>	<b>7</b>
4.1	CALÇADAS E ELEVADORES.....	7
4.2	ESCADAS DE ACESSO.....	8
<b>5</b>	<b>MAPAS E ACESSÓRIOS .....</b>	<b>9</b>
5.1	PLACAS DE SERVIÇO .....	9
5.2	SINALIZAÇÃO DE EXTINTORES NAS ÁREAS DE USO COLETIVO.....	10
5.3	ALARMES SONOROS E VISUAIS.....	11
<b>6</b>	<b>MOBILIÁRIO DE USO PÚBLICO OU COLETIVO.....</b>	<b>11</b>
6.1	MESAS DE ATENDIMENTO .....	11
6.2	MESAS E SUPERFÍCIES DE TRABALHO.....	12
6.3	BEBEDOUROS .....	13
<b>7</b>	<b>ELEVADORES.....</b>	<b>13</b>
<b>8</b>	<b>SANITÁRIOS MASCULINO E FEMININO.....</b>	<b>14</b>
<b>9</b>	<b>ATENDIMENTO AO PÚBLICO.....</b>	<b>16</b>
	<b>ANEXOS.....</b>	<b>18</b>

## 1 INTRODUÇÃO

O presente documento tem por objetivo estabelecer, de forma institucional, as diretrizes e especificações norteadoras para a implementação das condições reais de cada local, em seus ambientes internos e externos de uso comum e ambientes de funcionários, sob as Leis e Normas técnicas de Acessibilidade em vigor. Devendo acompanhar todas as próximas intervenções e reformas no local, inclusive nas atualizações dos projetos e na reorganização do layout em seus ambientes.

O plano foi elaborado com base na legislação específica sobre acessibilidade, em vigor na esfera federal, especialmente no que se refere ao atendimento de:

- a. Decreto Federal n. 5.296/04;
- b. Norma Técnica Brasileira NBR 9050/2015 (Acessibilidade);
- c. Cartilha do CREA-SC/2018;
- d. Estatuto da Pessoa com Deficiência LF n. 13.146/2015;
- e. Estatuto do Idoso LF n. 10.741/2003;
- f. Norma Técnica Brasileira NBR 16537/2016 (Sinalização visual e tátil no piso);
- g. Norma Técnica Brasileira NBR 15599/2008 (Comunicação em acessibilidade);
- h. Notas de aula com Arquiteto Eduardo Ronchetti de Castro.

A acessibilidade é obrigatória para garantir o acesso e o uso de todos os ambientes públicos ou coletivos de uso comum para todas as pessoas, inclusive para aquelas com deficiência (PCD) ou com mobilidade reduzida (PMR).

Com base nas diretrizes do plano institucional de acessibilidade, o profissional habilitado emitirá pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina (CREA-SC) a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) específica, atestando a responsabilidade pelas informações aqui apresentadas.

Apresenta-se, anexa a este documento, a ART do profissional responsável atestando a responsabilidade pelas informações aqui apresentada.

## 2 ROTA ACESSÍVEL

Conforme o art. 18 do Decreto Federal n. 5.296/2004, a eliminação de barreiras físicas ao longo da Rota Acessível de Uso Público ou Coletivo é obrigatória. E como no item 3.1.36 da NBR 9050/2015, uso comum são espaços, salas ou elementos, externos ou internos, disponíveis para o uso de um grupo específico de pessoas, e a sua adaptação também é obrigatória. As áreas técnicas de serviço ou de acesso restrito, como casas de máquinas, barriletes e passagem de uso técnico, não receberam atenção quanto à acessibilidade.

Os requisitos aqui apresentados, extraídos das leis e normas técnicas de acessibilidade em vigor no Brasil, visam proporcionar a utilização de maneira autônoma, independente e segura do ambiente, das edificações, do mobiliário, dos equipamentos urbanos e de outros elementos à maior quantidade possível de pessoas, independentemente de idade, estatura ou limitação de mobilidade ou percepção.

### 2.1 RAMPAS DE ACESSO

A rampa de acesso à edificação possui desnível de acordo com a inclinação de 8,33%, conforme recomenda a NBR 9050 (ABNT, 2015). A rampa deve possuir piso tátil de alerta no piso, ou guia física ou corrimão, conforme a NBR 16537 (ABNT, 2016), desde a rampa e a saída da escada, conduzindo até o balcão de atendimento na recepção principal.

Devem ser instalados corrimãos em ambos os lados e com duas alturas, conforme a Figura 76 da NBR 9050/2015, com prolongamento de 30 cm no início e no final. Nos corrimãos, no início e no final deve ser instalada placa em braile, conforme Figura 60 da NBR 9050/2015.

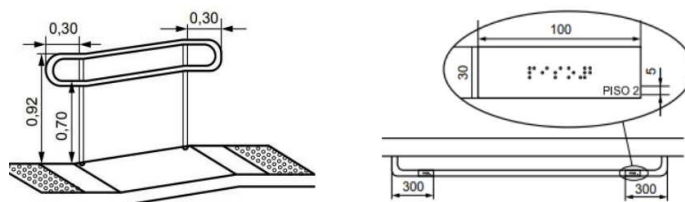


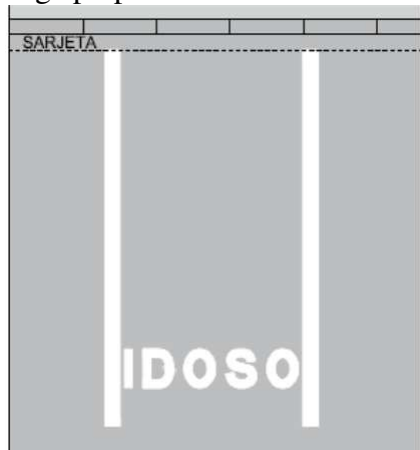
Figura 76 e 60- Rampas e Corrimões

Fonte: NBR 9050 (2015)

### 3 ESTACIONAMENTOS

De acordo com a quantidade total de vagas existentes no local são demarcadas vagas para veículo que conduza ou seja conduzido por Pessoa com Deficiência e vagas para veículo que conduza ou seja conduzido por Pessoa Idosa. O local está identificado para a reserva de tais vagas, com o Símbolo Internacional de Acesso (SIA), como determina a NBR 9050 (ABNT, 2015). A demarcação da vaga para Pessoa Idosa segue o estabelecido na Resolução n. 303/2008 do Contran. A placa vertical para a vaga reservada para a Pessoa Idosa é instalada a uma altura de 2,50 m do piso. As vagas se localizam a menos de 50 metros de distância da entrada principal.

Vaga perpendicular ao meio-fio



Sinalização vertical Contran



O direito de uso da vaga está condicionado à credencial regulamentada e anexada a seguir, fornecida pelas prefeituras a qual, de acordo com Art. 3º, deverá estar exposta no painel do veículo.

<b>ESTACIONAMENTO</b>	 <p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO</p> <p style="font-size: small;">SÍMBOLO DO ÓRGÃO EXPEDIDOR</p>	<p><b>ESTACIONAMENTO VAGA ESPECIAL</b> CONFORME RESOLUÇÃO Nº XXXXX DO CONTRAN</p> <p>Nº DO REGISTRO: 0000000 / 00</p> <hr/> <p>DATA DE EMISSÃO 00/00/0000</p> <p>UNIDADE DA FEDERAÇÃO: AAAAAAAAAAAAAA</p> <p>MUNICÍPIO: BBBBBBBBBBBBBB</p> <p>ÓRGÃO EXPEDIDOR: CCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCC CCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCC</p>
	<p style="text-align: center;">NOME DO BENEFICIÁRIO: (Escrever o nome do beneficiário neste espaço)</p> <p style="text-align: center;"><b>REGRAS DE UTILIZAÇÃO</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. A autorização concedida por meio deste cartão somente terá validade se o mesmo for apresentado no original e preencher as seguintes condições:             <ol style="list-style-type: none"> <li>1.1. Estiver colocado sobre o painel do veículo, com frente voltada para cima;</li> <li>1.2. For apresentado à autoridade de trânsito ou aos seus agentes, sempre que solicitado;</li> </ol> </li> <li>2. Este cartão de autorização poderá ser recolhido e o ato da autorização suspenso ou cassado, a qualquer tempo, a critério do órgão de trânsito, especialmente se verificada irregularidade em sua utilização, considerando-se como tal, dentre outros:             <ol style="list-style-type: none"> <li>2.1. O empréstimo do cartão a terceiros;</li> <li>2.2. O uso de cópia do cartão, efetuada por qualquer processo;</li> <li>2.3. O porte do cartão com rasuras ou falsificado;</li> <li>2.4. O uso do cartão em desacordo com as disposições nele contidas ou na legislação pertinente, especialmente se constatado pelo agente que o veículo por ocasião da utilização da vaga especial, não serviu para o transporte do idoso;</li> <li>2.5. O uso do cartão com a validade vencida.</li> </ol> </li> <li>3. A presente autorização somente é válida para estacionar nas vagas devidamente sinalizadas com a legenda idoso.</li> <li>4. Esta autorização também permite o uso em vagas de Estacionamento Rotativo Regulamentado, gratuito ou pago, sendo obrigatória a utilização conjunta do Cartão do Estacionamento, bem como a obediência às suas normas de utilização.</li> <li>5. O desrespeito ao disposto neste cartão de autorização, bem como às demais regras de trânsito e a sinalização local, sujeitará o infrator às medidas administrativas, penalidades e pontuações previstas em lei.</li> </ol>	

A demarcação das vagas segue o que está definido no Volume IV do Manual de Sinalização Horizontal do Detran, com relação às cores e pictogramas de dimensões 1,20 m x 1,20 m. As faixas de embarque e desembarque e as faixas de delimitação da vaga são pintadas de branco, com o pictograma do Símbolo Internacional de Acesso (SIA) nas dimensões de 1,20 m x 1,20 m, como ordena a NBR 9050 (ABNT, 2015). O tamanho da vaga acessível é de 3,70 x 5,00 m, de acordo com as dimensões mínimas estabelecidas pela Norma. As vagas se localizam a menos de 50 metros de distância da entrada principal. Caso não seja possível, deve ser justificado tecnicamente o motivo que impossibilita criar uma nova entrada a menos de 50 metros.



Fonte: Resolução n. 304 do Contran (2008).

## 4 SINALIZAÇÃO TÁTIL DIRECIONAL

### 4.1 CALÇADAS E ELEVADORES

A sinalização tátil direcional e de alerta no piso é detectável pelo contraste de luminância (LRV) com a superfície do piso adjacente, na condição seca ou molhada, como ordena a NBR 16537 (ABNT, 2016). As sinalizações de alerta informam à pessoa com deficiência visual sobre as mudanças de direção e a existência de desníveis, como ordena a norma anteriormente citada.

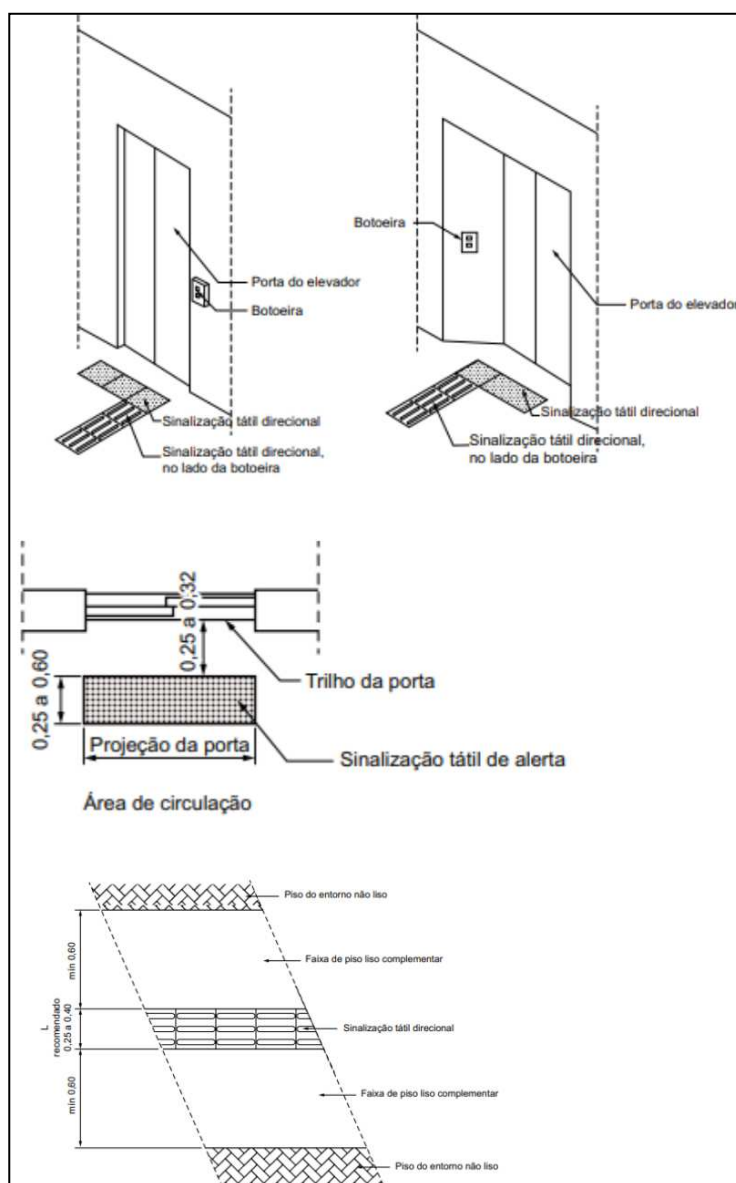


Figura 45 Detalhes pisos tátil para elevadores

Fonte: NBR 9050 (2015)

Conforme item 7.3.8 da NBR 16.537/2016, quando o piso do entorno não for liso, é recomendada largura entre 0,25 m e 0,40 m, acrescida de faixas laterais lisas com o mínimo de 0,60 m de largura cada uma, para permitir a percepção do relevo da sinalização tátil no piso, conforme a Figura 45.

Conforme item 7.7.1 da NBR 15.537/2016, deve haver pelo menos 1,00 m de distância entre a sinalização tátil de direcionamento e as paredes, os pilares ou outros objetos, contando-se 1,00 m desde a borda da sinalização tátil, conforme a Figura 58.

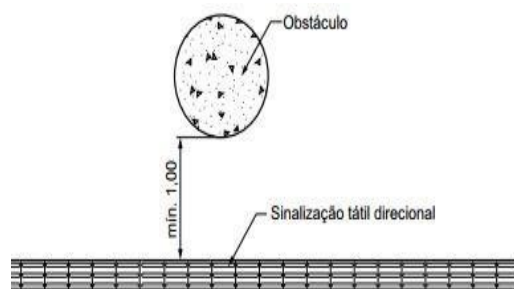


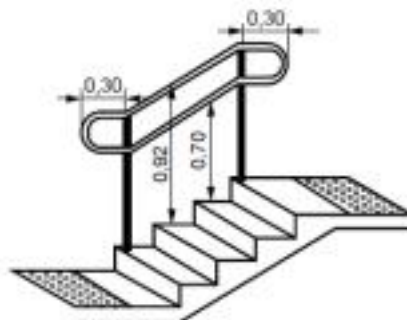
Figura 58 Sinalização tátil para obstáculos.

Fonte: NBR 9050 (2015)

NOTA: Conforme item 7.7.2, nos casos de adequação de calçadas ou edificações existentes, podem ser admitidas distâncias menores que 1,00 m desde que os obstáculos sejam detectáveis pelas bengalas de rastreamento ou sinalizados com sinalização tátil de alerta, de acordo com o item 6.7 da NBR 16.537/2016.

## 4.2 ESCADAS DE ACESSO

O acesso pode ser realizado também por escada, tendo cada patamar as dimensões mínimas recomendadas pela NBR 9050 (ABNT, 2015). A escada possuirá corrimão e espelhos dos degraus com dimensões de 17 cm e pisos de 30 cm, as quais estão dentro dos valores aceitos pela norma técnica. A sinalização tátil de alerta no piso é instalada no início e no término de cada lance, de acordo com a NBR 16537 (ABNT, 2016).



Fonte: NBR 9050 (2015)



## 5 MAPAS E ACESSÓRIOS

Os planos e mapas devem possuir uma reentrância na parte inferior com no mínimo 0,30 m de altura e 0,30 m de profundidade, para permitir a aproximação frontal de uma pessoa em cadeira de rodas.

As placas de informação, os mapas de localização dos ambientes e os horários de funcionamento devem estar, também, em Braille. Conforme item 5.1 da NBR 9050/2015, as informações devem ser completas, precisas e claras e devem ser dispostas segundo o critério de transmissão e o princípio dos dois sentidos. As informações podem ser transmitidas por meio de sinalizações visuais, táteis e sonoras, e devem aparecer em, no mínimo, dois sentidos: visual e tátil ou visual e sonoro. As placas devem ser instaladas a uma altura entre 1,20 m e 1,60 m. Os mapas táteis devem estar na altura de 0,90 até 1,10 m, conforme Figura 56 da NBR 9050/2004.

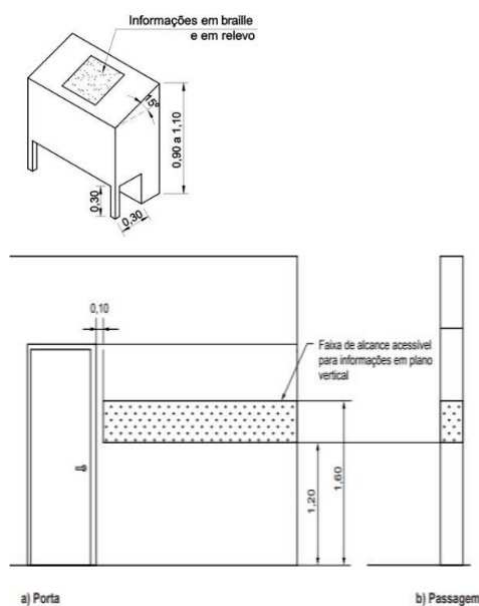


Figura 56 – Mapas táteis

Fonte: NBR 9050 (2004)

### 5.1 PLACAS DE SERVIÇO

As placas, ao que se refere este item, são as placas de informações dirigidas às pessoas que utilizarão os serviços oferecidos no local. Considerar o atendimento a esses itens para todas as placas na edificação com as mesmas características que as das fotos apresentadas.

As informações essenciais aos espaços nas edificações, no mobiliário e nos equipamentos urbanos devem ser utilizadas de forma visual, sonora ou tátil, de acordo com o princípio dos dois sentidos e conforme Tabela 1 da NBR 9050/2015, destacada a seguir:

Aplicação	Instalação	Categoria	Tipos		
			Visual	Tátil	Sonora
Edificação/ espaço/ equipamentos	Permanente	Direcional/ informativa			
		Emergência			
	Temporária	Direcional/ informativa			
		Emergência			
Mobiliários	Permanente	Informativa			
	Temporária	Informativa			

NOTA As peças de mobiliário contidas nesta Tabela são aquelas onde a sinalização é necessária, por exemplo, bebedouros, telefones etc.

Tabela 01

Fonte: NBR 9050 (2015)

## 5.2 SINALIZAÇÃO DE EXTINTORES NAS ÁREAS DE USO COLETIVO

As áreas públicas ou de uso comum em edificações, espaços e equipamentos urbanos devem ter sinalização tátil de alerta no piso para informar à pessoa com deficiência visual sobre a existência de desníveis ou outras situações de risco permanente, como objetos suspensos não detectáveis pela bengala longa.

Deve ser instalado piso tátil de alerta, conforme indicado na Figura 32 da NBR 16.537/2016. Recomenda-se instalar os extintores em uma base no piso, pois assim deixam de ser considerados objetos suspensos, não sendo necessária a sua sinalização tátil, uma vez que poderão ser detectados pela bengala longa utilizada por Pessoas com Deficiência Visual.

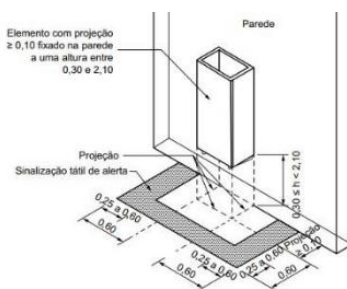


Figura 32 Sinalização tátil para extintor.

Fonte: NBR 9050 (2015)

### 5.3 ALARMES SONOROS E VISUAIS

Alarme sonoro:

Os alarmes de emergência são instalados na área interna. O alarme está em pleno funcionamento e se encontra dentro do alcance manual estabelecido pela NBR 9050 (ABNT, 2015). O local é devidamente monitorado.

Os alarmes sonoros devem atender às seguintes condições:

- a) ter intensidade e frequência entre 500 Hz e 3 000 Hz;
- b) frequência variável alternadamente entre som grave e agudo, se o ambiente tiver muitos obstáculos sonoros (colunas ou vedos);
- c) intermitência de 1 a 3 vezes por segundo;
- d) intensidade de no mínimo 15 dBA superior ao ruído médio do local ou 5 dBA acima do ruído máximo do local. Recomenda-se adotar em ambientes internos valores entre 35 dBA e 40 dBA e em ambientes externos, valores entre 60 dBA a 80 dBA, sendo recomendado utilizar o valor de 60 dBA.

Alarme visual:

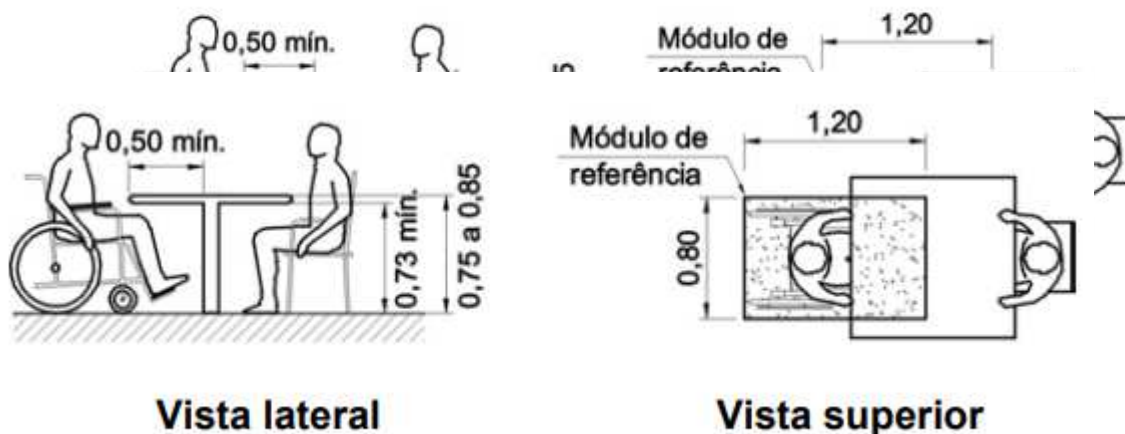
Os alarmes visuais devem atender às seguintes características:

- a) aparência intermitente;
- b) luz em xenônio de efeito estroboscópico ou equivalente;
- c) intensidade mínima de 75 candelas;
- d) taxa de flash entre 1 Hz e 5 Hz;
- e) ser instalados a uma altura superior a 2,20 m acima do piso, ou 0,15m inferior em relação ao teto mais baixo;
- f) ser instalados a uma distância máxima de 15 m; podem ser instalados num espaçamento maior até o máximo de 30 m, quando não houver obstrução visual.

## 6 MOBILIÁRIO DE USO PÚBLICO OU COLETIVO

### 6.1 MESAS DE ATENDIMENTO

As mesas de atendimento devem permitir a aproximação frontal e giro de 180° ao cadeirante, conforme a norma da NBR 9050 (ABNT, 2015). A altura livre sob o tampo atende ao mínimo de 0,73m deve possuir profundidade livre mínima de 0,30 m, como indica a figura 134 da NBR 9050/2015.



## 6.2 MESAS E SUPERFÍCIES DE TRABALHO

A mesa de trabalho será adaptada conforme a necessidade específica do funcionário com deficiência que a utilizar, da mesma forma que a providência dos equipamentos de tecnologia assistida, para que o funcionário com deficiência exerça sua função em igualdade de oportunidade e em condições laborais adequadas. Itens a serem atendidos:

- As mesas ou superfícies de trabalho acessíveis devem garantir que a Pessoa com Mobilidade Reduzida (PMR) possa realizar a aproximação frontal. Deve ser garantida, ainda, circulação adjacente que permita giro de 180° à Pessoa em Cadeira de Rodas (PCR);

- As mesas ou superfícies de trabalho acessíveis devem possuir tampo com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,75 m e 0,85 m do piso acabado, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m;

- Deve ser assegurada altura livre sob o tampo de no mínimo 0,73 m, com profundidade livre mínima de 0,50 m, de modo que a PCR tenha a possibilidade de avançar sob a mesa ou superfície;

- A norma permite que quando a mesa ou superfície de trabalho acessível for utilizada por uma única pessoa, esta pode ser adequada conforme necessidades específicas do usuário, objetivando a melhoria das condições de conforto e autonomia.

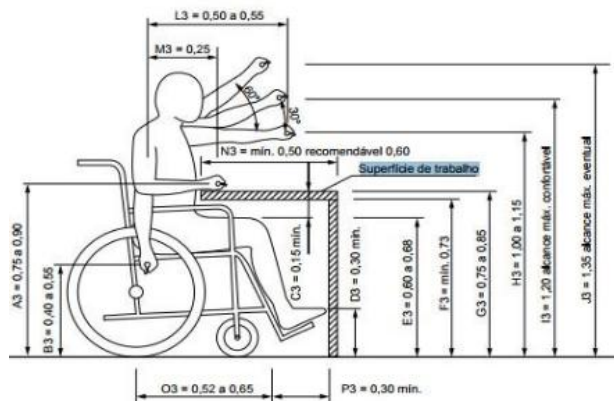


Figura 134 - Mesa de Atendimento  
Fonte: NBR 9050 (2015)

### 6.3 BEBEDOUROS

Deve ser prevista a instalação de 50% de bebedouros acessíveis por pavimento, respeitando o mínimo de um, e eles devem estar localizados em rotas acessíveis.

A bica deve estar localizada no lado frontal do bebedouro, possuir altura de 0,90 m e permitir a utilização por meio de copo, conforme figura 159 da NBR 9050/2015. Os controles devem estar localizados na frente do bebedouro ou na lateral próximo à borda frontal.

O bebedouro acessível deve possuir altura livre inferior de no mínimo 0,73 m do piso. Deve ser garantido um M.R. (ver 4.2.2) para a aproximação frontal ao bebedouro, podendo avançar sob o bebedouro até no máximo 0,50, conforme figura 159 da NBR9050/2015.

O acionamento de bebedouros do tipo garrafão, filtros com célula fotoelétrica ou outros modelos, assim como o manuseio dos copos, devem estar posicionados na altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso acabado, localizados de modo a permitir a aproximação lateral de uma P.C.R. Quando houver copos descartáveis, o local para retirada deles deve estar à altura de no máximo 1,20 m do piso.

## 7 ELEVADORES

O elevador possui portas com 90 cm, atendendo ao mínimo estabelecido pela NBR 9050 (ABNT, 2015).

As portas, inclusive de elevadores, devem ter um vão livre mínimo de 0,80 m e altura mínima de 2,10 m. Em portas de duas ou mais folhas, pelo menos uma delas deve ter o vão livre de 0,80 m.

O mecanismo de acionamento das portas deve requerer força humana direta igual ou inferior a 36 N.

A sinalização tátil de alerta deve ser instalada perpendicular ao sentido de deslocamento em frente as aberturas dos elevadores.

Junto às portas dos elevadores, em cor contrastante com a do piso, com largura entre 0,25 m a 0,60 m, afastada de 0,32 m no máximo da alvenaria, conforme exemplifica a figura 64 da NBR 9050/2015;

Nas portas de elevadores, quando houver sinalização tátil direcional, esta deve encontrar a sinalização tátil de alerta, na direção da botoeira conforme Figura 71 da NBR 9050/2015

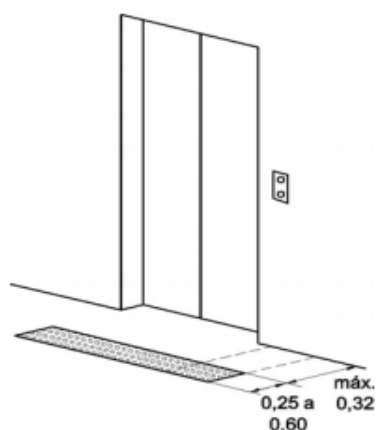


Figura 64 - Sinalização tátil de Alerta  
Fonte: NBR 9050(2015)

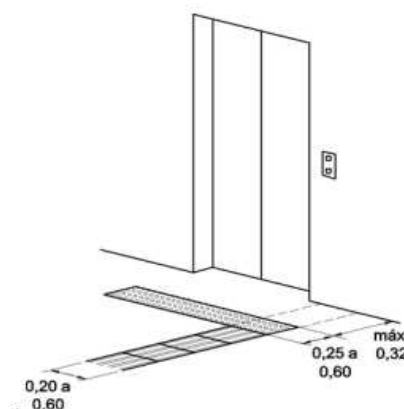


Figura 71 - Sinalização Tátil de Alerta  
Fonte: NBR 9050(2015)

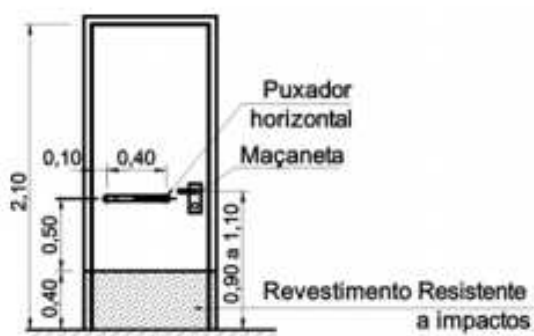
## 8 SANITÁRIOS MASCULINO E FEMININO

A indicação de acessibilidade nos sanitários é realizada por meio do Símbolo Internacional de Acesso (SIA). Abaixo do símbolo há placas dos sanitários em Braille, instaladas a uma altura inferior a 1,20 m, conforme a NBR 9050 (ABNT, 2015). Há a utilização de barras de apoio para garantir o uso com segurança e autonomia das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. As portas possuem dimensões de 0,90 m, atendendo ao vão livre mínimo de 0,80 m de largura recomendado pela Norma.

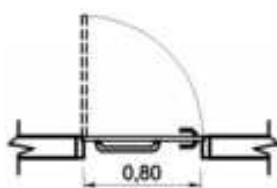


Figura - 46 Sanitário Masculino e Feminino Acessível

Fonte: NBR 9050 (2015)



**Vista frontal**



**Vista superior**

Figura - 84 Portas com Revestimento e Puxador Horizontal

Fonte: NBR 9050 (2015)

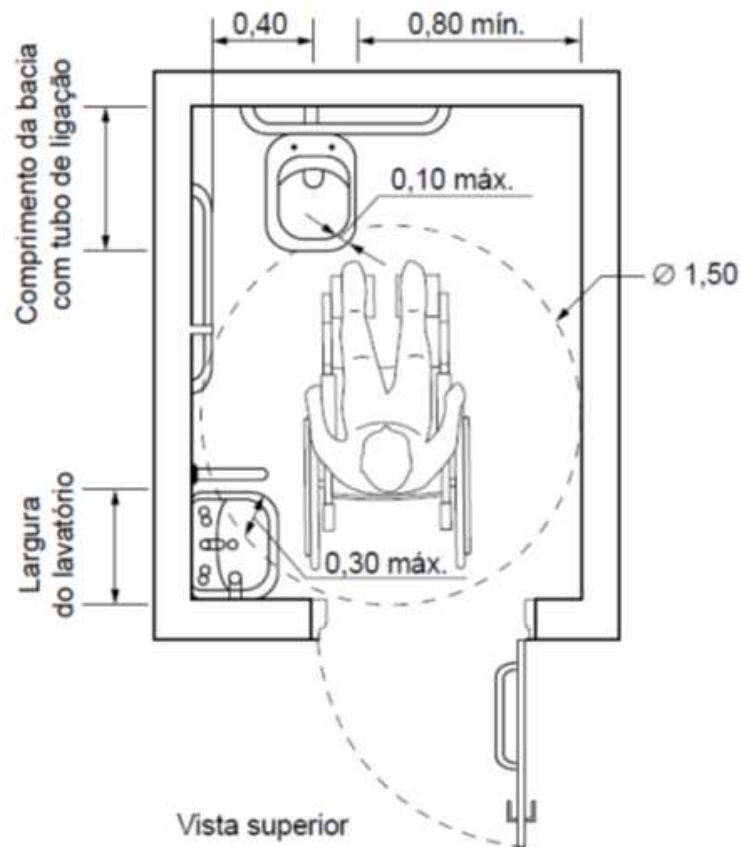


Figura - 99 Medidas Mínimas de um Sanitário Acessível

Fonte: NBR 9050 (2015)

## 9 ATENDIMENTO AO PÚBLICO

O atendimento ao público deve estar em conformidade com a Lei Brasileira da Inclusão (LF n. 13.146/2015), as Leis Federais n. 10.048/2000, n. 10.098/2000, o Decreto Federal n. 5.296/2004 e as Normas Técnicas Brasileiras NBR 15599/2008 e 9050/2015.

Disponibiliza-se atendimento preferencial, e os meios de comunicação e atendimento devem atender à NBR 15599/2008.

### 5.2.2 Atendimento direto ao público

**5.2.2.1** Todo atendimento direto ao público deve ser prestado por pessoas que tenham o domínio das necessidades das pessoas com deficiência e das especificidades dos surdos oralizados. Pelo menos um atendente deve ter articulação orofacial que permita a leitura labial.

**5.2.2.2** Todo atendimento que disponha de intérprete de LIBRAS deve:

- a) estar identificado com o símbolo internacional de surdez, de acordo com 6.1.3;
- b) ter os locais, dias e horários do atendimento divulgados.

**5.2.2.3** É recomendado que empresas prestadoras ou concessionárias de serviços públicos tenham disponível atendimento por meio do *teletouch*, para o cidadão surdo-cego.

Fonte: NBR 9050(2015)



### **5.2.3 Atendimento ao público por meio de equipamentos**

**5.2.3.1** Os serviços de atendimento ao público, seja via telefone, equipamento de auto-atendimento ou *Internet*, de empresas prestadoras ou concessionárias do serviço devem:

- a) propiciar tempo, segundo os critérios da usabilidade, para que as pessoas com deficiência possam utilizar esses serviços com autonomia;
- b) ter disponíveis, para consulta e resposta ao cidadão, múltiplos meios de comunicação: correio eletrônico, fax, telefone, TS, CAS, SISO, *videophone*, atendimento *on-line* via *Internet* etc.

**5.2.3.2** Todo atendimento ao cidadão através de linha telefônica com TS deve estar identificado com o símbolo de telefone para surdo, de acordo com 6.2.2, na lista telefônica e em outros meios de divulgação.

Fonte: NBR 9050(2015)

## **ANEXOS**



1. Responsável Técnico

**CARLOS MAURICIO DAGOSTINI**

Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2500869199

Registro: 018928-5-SC

Empresa Contratada: UNIVERS. DO OESTE DE S.C. - UNOESC - JOACABA

Registro: C00340-0-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SC

Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS

Complemento: UNOESC

Cidade: JOACABA

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 4.000,00

Contrato: Celebrado em:

Honorários: R\$ 4.000,00

Vinculado à ART:

Ação Institucional:

Tipo de Contratante:

Bairro: FLOR DA SERRA

UF: SC

CPF/CNPJ: 84.592.369/0001-20

Nº: 2125

CEP: 89600-000

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: FUNDAÇÃO UNIVER. DO OESTE DE SANTA CATARINA

Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS

Complemento: UNOESC

Cidade: JOACABA

Data de Início: 11/02/2020

Finalidade: Escolar

Data de Término: 31/12/2021

Coordenadas Geográficas: 27.1661111 51.518333

Bairro: FLOR DA SERRA

UF: SC

CPF/CNPJ: 84.592.369/0001-20

Nº: 2125

CEP: 89600-000

Código:

4. Atividade Técnica

Laudo

Inspeção

**Adequação da Edificação as Normas de Acessibilidade**

Dimensão do Trabalho:

20.971,15

Metro(s) Quadrado(s)

5. Observações

LAUDO E INSPEÇÃO DE ACESSIBILIDADE DA UNOESC CAMPUS JOAÇABA.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

AENCIMOC - 48

8. Informações

- A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
- Situação do pagamento da taxa da ART em 14/02/2020: TAXA DA ART A PAGAR
- Valor ART: R\$ 88,78 | Data Vencimento: 24/02/2020 | Registrada em: 14/02/2020
- Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número: 14002004000126554
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-sc.org.br/art](http://www.crea-sc.org.br/art).
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

**Carlos Mauricio Dagostini**

Eng.º Civil

CREA/SC 18.928-5

UNOESC - JOAÇABA

JOACABA - SC, 14 de Fevereiro de 2020

CARLOS MAURICIO DAGOSTINI

586.969.209-10

**Cleunice Fatima Frozza**

Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SC

UNOESC - Joacaba  
84.592.369/0001-20

## LAUDO DE TÉCNICO DE ACESSIBILIDADE

O presente laudo técnico tem como objetivo analisar a adequação de acessibilidade nas edificações, em seus ambientes públicos ou coletivos de uso comum, localizadas na Rua Getúlio Vargas, 2125, Bairro Flor da Serra, situadas na cidade de Joaçaba-SC.

### Objeto:

Endereço sede/reitoria da Universidade do Oeste de Santa Catarina (código da IEs 82), credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996 (DOU: 15/08/1996); reconhecida: Portaria 1384 (DOU: 20/12/2018); credenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria/MEC nº 258/2009 (DOU: 25/03/2009).

O Laudo foi elaborado com base na legislação específica sobre acessibilidade, em vigor na esfera federal, especialmente no que se refere ao atendimento de:

- Decreto Federal 5.296/04;
- Norma Técnica Brasileira NBR 9050/2015 (Acessibilidade);
- Cartilha do CREA-SC:2018;
- Estatuto da Pessoa com Deficiência LF 13.146/2015;
- Estatuto do Idoso LF 10.741/2003;
- Norma Técnica Brasileira NBR 16537/2016 (Sinalização Visual e tátil no piso);
- Norma Técnica Brasileira NBR 15599/2008 (Comunicação em acessibilidade);
- Notas de aula com Arquiteto Eduardo Ronchetti de Castro.

Faz parte deste Laudo a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) número 7295472-3 emitido pelo CREA-SC (Conselho de Regional de Engenharia e Agronomia de SC), atestando a responsabilidade pelas informações aqui apresentadas.

### Características e acessibilidade:

Campus de Joaçaba: composto por 9 blocos, centro administrativo, complexo esportivo, centro de eventos esportivos e ambulatório universitário, totalizando 20.971,15 m<sup>2</sup>.

As edificações dos blocos 1 ao 9, possuem entre 2 e 4 quatro andares, com exceção do bloco 8 que é térreo. Nesses espaços os acessos se fazem por rampas. As portas são adequadas para acesso a cadeirante e pessoas com mobilidade reduzida, assim como se encontra piso tátil e direcional em cada um dos acessos, sinalização em Braille, corrimões adequados e banheiros adaptados, na forma da legislação vigente. Os mobiliários encontram-se devidamente adequados e sinalizados. Destaca-se o acesso à cantinas e restaurantes, que são devidamente adequados para pessoas com necessidades especiais. A infraestrutura desses ambientes também conta com mobiliários adequados. No total, esses blocos contam com 8 estacionamentos, totalizando 50 vagas devidamente sinalizadas para pessoas com necessidades especiais.



O Centro Administrativo possui 5 andares, onde se encontra a Reitoria e boa parte da área administrativa da instituição. Nesse local o acesso se faz por elevadores e contempla, ainda: portas adequadas para acesso a cadeirante e pessoas com mobilidade reduzida; piso tátil e direcional até os locais de atendimento preferencial e banheiros adaptados, na forma da legislação vigente; mobiliários devidamente adequados e sinalizados. Também faz parte da estrutura dois estacionamentos, contendo 3 vagas devidamente sinalizadas para pessoas com necessidades especiais.

O Complexo esportivo é composto por 3 edificações térreas e há acessibilidade na forma da legislação vigente, com a eliminação de barreiras arquitetônicas, assegurando o acesso aos espaços. Assim como nos demais espaços do campus, conta com portas adequadas para acesso a cadeirante e pessoas com mobilidade reduzida, piso tátil e direcional, banheiro adaptado, mobiliário adequado e identificado, bem como acessibilidade no restaurante, que está alocado neste complexo. Também faz parte da estrutura um estacionamento, contendo 21 vagas para pessoas com necessidades especiais, devidamente sinalizadas. No Centro de Eventos Esportivos, composto por edificação térrea, encontram-se as mesmas condições de acessibilidade descritas no Complexo Esportivo, além de mais um estacionamento, contendo 4 vagas para pessoas com necessidades especiais, com indicações.

#### **Acessos externos:**



As edificações possuem rota acessível, que interliga todos os seus ambientes, a rota é acessível de uso público ou coletivo, interligando desde as entradas sociais até todos os ambientes de uso comum e abertos ao público. A rota é acessível também aos funcionários, interligando desde a entrada até o interior de todos os ambientes administrativos e de funcionários nas mais diversas atividades administrativas escolares de ensino superior.

Handwritten signature in blue ink.



No bloco Administrativo, a porta de entrada principal é automática com sensor de presença e apresenta fácil identificação visual pelo aspecto colorido do vidro. Consoante a NBR 9050 (ABNT, 2015) o sensor óptico da porta é ajustado para detectar pessoas de baixa estatura, crianças e usuários de cadeiras de rodas e também possui dispositivo de segurança que impede o fechamento da porta sobre a pessoa.

**Acessos internos:**



As rampas de acesso a edificação possui desnível de 94cm, comprimento de 11,30m e inclinação de 8,33% conforme recomenda a NBR 9050 (ABNT, 2015). Os acessos possuem piso tátil de alerta conforme a NBR 16537 (ABNT, 2016) que conduzem aos balcões de atendimento.

**Estacionamentos:**



A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.



De acordo com a quantidade total de vagas existentes no local, são demarcadas 1 vaga para veículo que conduza ou seja conduzido por Pessoa com Deficiência e vaga para veículo que conduza ou seja conduzido por Pessoa Idosa. O local está identificado para reserva de tais vagas, com o símbolo internacional de acesso – SIA como determina a NBR 9050 (ABNT, 2015).

A demarcação das vagas, segue o que está definido no Volume IV do Manual de Sinalização Horizontal do DETRAN, com relação as cores e pictogramas de dimensões 1,20 m x 1,20 m. O tamanho da vaga acessível é de 3,70 x 5,00 m. A placa é instalada a uma altura de 2,50 m do piso. A demarcação da vaga para Pessoa Idosa segue o estabelecido na Resolução número 303/2008 do CONTRAN. A placa vertical para a vaga reservada para Pessoa Idosa é instalada a uma altura de 2,50 m do piso. As vagas se localizam a menos de 50 metros de distância da entrada principal.

#### Sanitários:







Os sanitários, banheiros e vestiários acessíveis estão localizados em rotas acessíveis, próximas à circulação principal, próximas ou integradas às demais instalações sanitárias, evitando estar em locais isolados para situações de emergências ou auxílio, e estão devidamente sinalizados. A distância máxima percorrida de qualquer ponto da edificação até o sanitário ou banheiro acessível é de até 50 m.

A indicação de acessibilidade nos sanitários é realizada por meio do símbolo internacional de acesso - SIA. Abaixo do símbolo há placas dos sanitários em Braille, instaladas a uma altura inferior a 1,20 m conforme a NBR 9050 (ABNT, 2015). Há a utilização de barras de apoio, para garantir o uso com segurança e autonomia das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. As portas possuem dimensões de 0,90m atendendo ao vão livre mínimo de 0,80 m de largura que recomenda a norma. Conforme item 7.7 da NBR 9050/2015, as bacias e assentos em sanitários acessíveis não podem ter abertura frontal.

#### Sinalizações táteis e direcionais:





A sinalização tátil direcional e de alerta no piso é detectável pelo contraste de luminância (LRV) com a superfície do piso adjacente, na condição seca ou molhada, como ordena a NBR 16537 (ABNT, 2016). As sinalizações de alerta informam as mudanças de direção e informa à pessoa com deficiência visual sobre a existência de desníveis como ordena a norma anteriormente citada.

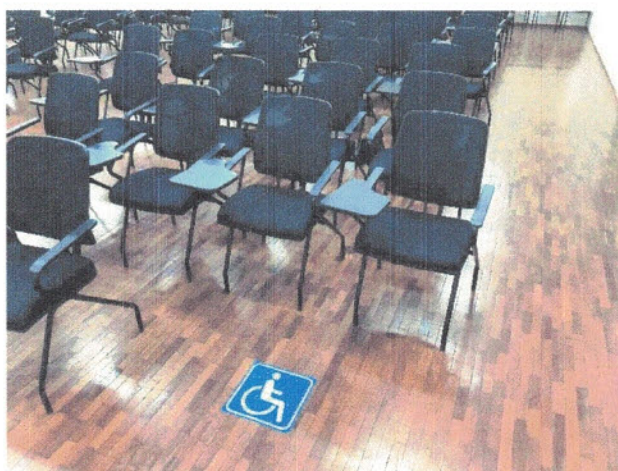
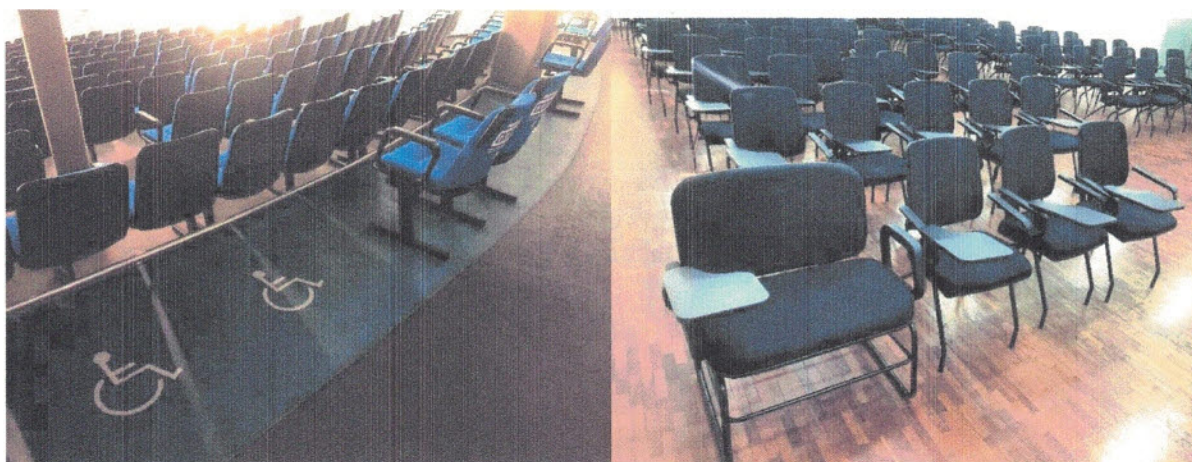
## Mobiliários:

### a) Balcões e mesas de atendimento



Os balcões e mesas de atendimento garantem a aproximação frontal e permitem giro de 180º à Pessoa de Cadeira de Rodas, conforme a norma da NBR 9050 (ABNT, 2015). A altura livre sob o tampo atende ao mínimo de 0,73m e profundidade livre mínima de 0,30 m como indica a norma.

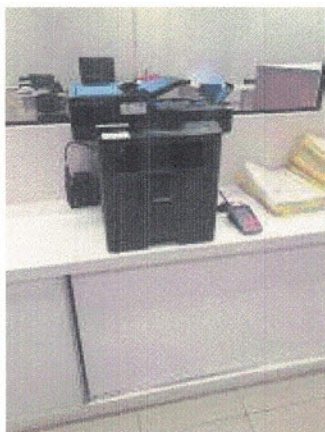
b) Assentos prioritários



Em todos auditórios e similares, incluindo locais de eventos temporários, mesmo que para público em pé, possuem, na área destinada ao público, espaços reservados para pessoa com deficiências ou com mobilidade reduzida.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.

c) Impressoras

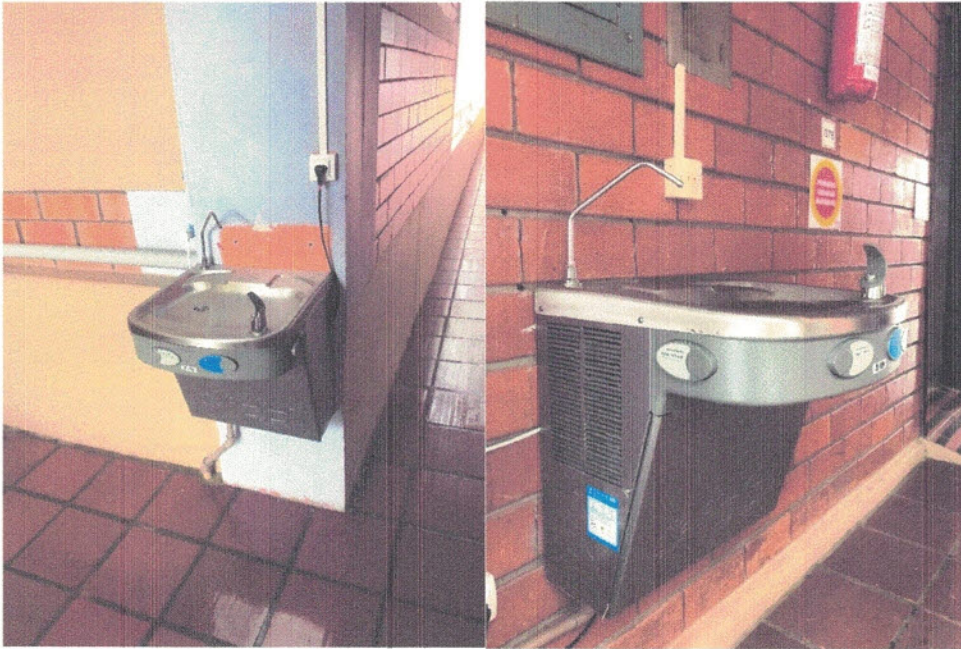


A altura do comando de retirada das folhas está conforme a NBR 9050 (ABNT, 2015), com instalação entre a altura de 0,80 m a 1,00 m.

d) Bebedouros



A blue handwritten signature.



Os pavimentos possuem bebedouros acessíveis e estão localizados em rotas acessíveis, próximos a circulação principal. Nesses mobiliários a bica está posicionada do lado frontal do bebedouro e possui altura de 90cm e respeita-se as dimensões necessárias para a aproximação frontal. Nos bebedouros onde há copos descartáveis o acionamento de retirada de copos estão situados até 1,20 m de altura do piso, atendendo as recomendações da NBR 9050 (ABNT, 2015).

De acordo com a vistoria, análise, fotos do local e ART, atestamos que a edificação é acessível.

Carlos Mauricio Dagostini

CREA SC 018.928-5



**Carlos Mauricio Dagostini**

Eng<sup>o</sup>. Civil  
CREA/SC 18.928-5  
UNOESC - JOAÇABA